



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PORTARIA/INPI/PR Nº 29, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Declara a revogação e o exaurimento dos efeitos dos atos normativos editados pela Presidência do INPI, referentes às atividades sob a responsabilidade da Ouvidoria.

A DIRETORA EXECUTIVA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 8.854, de 22 de setembro de 2016, e pelo Regimento Interno do INPI, aprovado pela Portaria MDIC nº 11, de 27 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, assim como o constante nos autos do processo nº 52402.003201/2022-53,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a revogação dos atos normativos elencados a seguir, referentes às atividades sob a responsabilidade da Ouvidoria:

I – Resolução INPI/PR nº 91, de 29 de maio de 2013 – Divulga o rol de informações com restrição de acesso no âmbito do INPI;

II – Resolução INPI/PR nº 111, de 26 de setembro de 2013 – Divulga o rol de informações com restrição de acesso no âmbito do INPI; e

III – Resolução INPI/PR nº 138, de 22 de setembro de 2014 – Disciplina os procedimentos necessários ao adequado funcionamento da Ouvidoria do INPI.

Art. 2º Fica declarado o exaurimento dos efeitos dos seguintes atos normativos, referentes às atividades sob a responsabilidade da Ouvidoria:

I – Portaria PR INPI/PR nº 13, de 8 de fevereiro de 2017 – Aprova o Plano de Dados Abertos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial para o biênio 2017-2018;

II – Portaria PR INPI/PR nº 18, de 10 de fevereiro de 2017 – Constitui grupo de trabalho para elaborar proposta de normatização de Sistema de Prevenção e Mediação de Conflitos no âmbito do INPI;

III – Portaria PR INPI/PR nº 49, de 19 de abril de 2017 – Prorroga o prazo do grupo de trabalho instituído pela Portaria INPI/PR nº 18, de 10/12/2017, para elaborar proposta de normatização de Sistema de Prevenção e Mediação de Conflitos no âmbito do INPI; e

IV – Portaria PR INPI/PR nº 513, de 25 de outubro de 2019 – Aprova o Plano de Dados Abertos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial para o biênio 2019-2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO

Diretora Executiva, no Exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO, Diretor(a) Executivo(a) no Exercício da Presidência**, em 31/03/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0590716** e o código CRC **72418E54**.

Referência: Processo nº 52402.003201/2022-53

SEI nº 0590716